

LEI Nº 501, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

Denomina de Deputado **UIATAN CAVALCANTE** a praça central ARSE 14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**DEPUTADO UIATAN CAVALCANTE**" a praça central da Área Residencial Sudeste ARSE 14.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Palmas instalará, no local, placa indicativa da denominação de que se trata este artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal